COPIA

LEI Nº 2.249, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Publicado em
28 / 01 / 11

Altera disposições da Lei Municipal nº 0977, de 25 de junho de 1999, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (IPSJON).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido ao art. 30 da Lei Municipal nº 0977, de 25 de junho de 1999, o inciso VI, com a seguinte redação:

VI – um cargo de Tesoureiro, referência CC-3.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de janeiro de 2011.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete